

PORTARIA Nº. 42/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sr^a. ANA LÚCIA RIBEIRO AMARAL, matrícula nº. 968-1, através do Processo Administrativo nº 21/2023;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 58/63;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

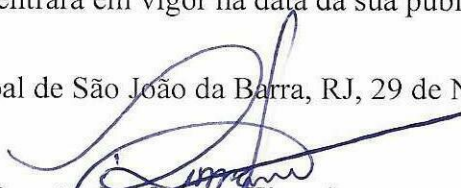
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sr^a. ANA LÚCIA RIBEIRO AMARAL, matrícula nº. 968-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 29 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 29 de Novembro de 2023.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV